

FACULDADE DE FILOSOFIA

VANDELLI, DR. DOMINGOS

Séc. XVIII

Professor

Nasc. - 1730

F. - Jerónimo Vandelli

Nat. - Pádua



C.A.

Doutor pela Universidade de Pádua, o Marquês de Pombal concedeu-lhe o grau de Doutor por Coimbra em Filosofia e Medicina em 1772.

Jardim Botânico, Laboratório Químico, Museu de História Natural são as três repartições onde exerceu maior actividade alám da Fábrica de Cerâmica.

Tem grande número de obras publicadas.

Foi um dos fundadores da Academia das Ciências.

SR: Procesos de profesores

U. 372 (Domingos Vandelli)

IV - 15D - 9 - 2 - 372

Informe do Dom. das
obras. Casas Reaes das
Escolas 24 de Junho
de 1786 //

ERM

Ex.^{mo} Senhor
O Administrador das Obras mande
logo fazer o concerto requerido
Casas Reaes das Escolas 24 de
Junho de 1786 //

ERM

16

Diz Domingos Vandelli, que as Casas, q^{as} tem
arrendado a esta Un.^a pela Fabrica de
Loiça tem hum tilhado, q^e ameaça iminente
ruina. Portanto //

P. a V. Ex.^a seja servida
ordenar, q^o se mande logo
concertar o tilhado das ditas
casas, antes q^e aruine de todo
//

ERM

M.^{mo} Excm.^o Srs Principal Prof. R. desta Vna.

Sabendo da Vossa q' havia seya fenda dey Vossas desta Vna. q' o supp. trax
de vna; Esmo. d. M. deos. desta M. Vna. comandi Vob, a qual o V.
Exc. pode ver da sua resposta junta com esta; e quando p. a sua posse
ma esta fenda de V. Ex. estando de acuda a ella, antes q' otillado V.
na abaixo; V. Exc. determinada o seu servico. Coimbra de duela 27 de
1786

Administrador Bernardo Cor. de S. M. de S. M.

Im. Adiminytrador

Fui atenda das Ulanias desta Ulania
tras de venda o dor do Vandeki; e assi
q em humo fe de maderiamto esta que
brada humo viga q neserita de prom-
to reparo. antes q de que a cabri-
de todo. Cua obra peche de algu-
mas outras figuransas pela Ulania
q tem com boas maderiamto q por-
ali esta por bello mt amirado;
e da mesma sorte neserita todo
otulado de consertado nestas mes-
ma parte. e he of povo qniforme
a este ref.

Mestre Pedreiro desta Ulania
Ano de 1710

Informe do Intador Gal.
João de Brito em Junta de 27
de Junho de 1789

[Signature]

Caracas
Como Procurador
A. S. S.

o Administrador do obrey manda
instantiar o moçoij da Unid. de
se achão nesty lugar. - Procede-se
na diligencia do estilo p. se arren-
darem. - Jo. y. di. da. Dr. Do
mingos Vandelli passe se lhe o
vito p. a. pagam. della. Junta
em Junta de 1 de Julho de 1789

[Faint handwritten notes on the left margin]

Procurador
Dix o D. Domingos Vandelli por seu
Procurador, que elle não tem precisão de continuar
no arrendamento das Casas que servim de fabrica
re della desta Universidade e da oratoria de João
fabreia; e para que esta Universidade as possa
arrendar a outro Ingles, dá o Supp. parte nella
Junta da resolução que tem tomado fazendo entaa
ga das flaves, e supplicando a dita a mesma Junta
por desobrigado daqui em diante de respectiva a
lugar della

Como Procurador

Assiga
A. S. S. Deigo
afirma o lares por peon

João de Brito
Int. de Brito de Antose...

[Signature]

Do Despacho da Junta de 12 de Mayo de
1784 rememora que se arrendou ao Dr.
Domingo Vandelli a caray de q se trata pela
preco annual de cincoenta mil reis. — feita
a conta destes alugueres desde aquelle tempo
athe o fim do corrente mes de Junho de 1789
importao trezentos onze mil oitocentos sesen-
ta oitocentos por conta dos quaes nao consta se
tenha feito pagamento algum. —

Insta arrendarem-se e inventariar-se
varios moveis da Un.^{da}. que serviao p.^a a antiga
fabrica de celha e ainda la se achao. —

Contador da

Luiz Joze de Azevedo

o Administrador das Reaes obras desta Un^{de}.
com os Mestres das m^{es}cedas na avaliacao
das Bemfeitorias necessarias e uteis, q^{as}
mais das que se fizessem nas caraj que a
the opporunte serviraõ de Fabrica de telha
separando as humas de outras na dita
avaliacao e igualmente dos m^{es}cedos que
se achao nas mesmas caraj que pertencem
a Un^{de}. Joimbrã em Junta de 10 de Fe-
breiro de 1781

3a

V

PMB



Passando a laraj em que estive a Fabrica da Tella desta
Un^{de} assim de averiguar os telhas existia pertencente a mes-
ma Un^{de}. e p^o mandar demolir os d^{os} fornos, q^{as} telhas findas
feito assim de serem entregues as mesmas Caraj a seus repre-
sentivos donos Na forma que Me foi Ordenado. Me pavela ou-
ber representar a esta Junta o seg^o.

- 1^o Que Na Fabrica se achao os trapety declarados No Real
Junto, Mandadoo fazer pela dita Un^{de}. p^o o expediente
da mesma Fabrica, se se devem mandar avaliar, ou o q^{as} se
fazer.
- 2^o Se requerer o D. Dom. Vandelli q^{se} se mande reparar
algua Coura Natal Fabrica a Custa da Un^{de}. se
devo fazer.
- 3^o Que a Un^{de}. os pagava aos Estd. de Souza Bay
erao trinta Mil Reys: ea Un^{de}. e Un^{de}. de alguma
Caraj mistas com a d^{os} t^{as} t^{as}, a juntam^o. de sua q^{as}
de parte do Quintal das mesmas Tendas como se ve
Mappa junto feito pelos Engen^{os}. ao mesmo tem-
po q^{se} se erigiram as tendas. Neste caso os se deve fazer.
- 4^o Que do mesmo Mappa consta estar cum parcia
ro, q^{se} se ajuntou ao d^o Quintal das Tendas. Se deve
parte do dono q^{se} tome conta de ta, ou se deve

[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Large, stylized handwritten signature or initials.]



Coimbra de Jani. 10 de 1780

[Faint, illegible handwriting in the lower section of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

Administrador *[illegible]* de *[illegible]*

Inventario dos trapetes, q se achavao Na Fabrica Real da Vid. de

Seis pedras de 6 palmos emais de comprido, e 4 de Largo, as chamadas
Empeladouras
Trey barcadas de Areia do Mar
Hum piraõ de pedra aonde se pira o Vidro
Hua roda com sua dentadura de sobro, e hum piraõ do mesmo, e oij Carrete
Hua banca de sete palmos de comprido, e oij de Largo
Sinto pedras de Moirto
Vinte Carros de barro do Quarto
Hum Simplex grande, e hum pequeno de concertas os fornos
Tinta e hum paio de andaimes deostar Louca a Secar
Oute quatro de pindo de tua areia fina
Quatro Carradas de areia de soure
Diz alqueires de Sal
Quatro aduquias de farer Louca
Duas Rodas do mesmo
Dois empeladouras de Madeira
Vinte nove pranchas de por Louca
Hum Caixaõ Novo que levava Trey Moirto de Milho
Hua banca de seis palmos de comprido, e seis de Largo
Oute de cinco palmos de comprido, e oij emais de Largo
Trey alquidares de barro p. Vidras
Hua banca de cinco palmos de comprido, e 2
Hum Meio alqueire de paio
Catorre fornos de farer tella
Hum ferro de Vidras
Hum Carro de arcos de ferro, e hum Balde
Trey grades de paio de farer tijolo
Hum Roda de ferro, e Oute com dentes de ferro

Inventory of iron tools and equipment

Hum Malle de ferro
 Hum espeto de ferro de l'ox e forno
 Doz Ferro de lortas e barro
 Duas Coleres de Quimar e Alumbo
 Trez forquillas de ferro grossas
 Cinco falcas de ferro de alimpar atella
 Trez furadotes de ferro de furar atella
 Cinco grades de ferro de fazer atella Duas grandes e d'outras pequenas

(Faint mirrored bleed-through text from the reverse side of the page)

Aviso de 2-7-1777 do Sr. Velloso da Cruz f.º 9
de informação reg.º de Sr. Vandelli - L. III sobre
vires, Ar.º, fl. 23 -
~~esta região de 21-7-77, jubileu do Sr. Vandelli~~

~~Carvalho e M.º Soares contados Id. fl. 27
Aviso de 9-7-77 Sr. Vandelli de 1778
L.º de Fig.º P.º fl. 31~~

~~Id. de 7-9-77 Capella grat. an. Sr. Vandelli
Vitoria, Ar.º, fl. 33~~

~~Id. fl. 35 a Regia de 9-10-77 Sr. Vandelli
Bib. do Sr. Vandelli de 1778~~

~~Id. fl. 280 Av. de 5-6-1779 Sr. Vandelli
Sr. Vandelli de 1779~~

~~Id. fl. 280 Av. de 5-6-1779 Sr. Vandelli
Sr. Vandelli de 1779~~
L.º III - fl. - dep. de fl. 206 ^{antes de 206} de 23-1-1778 -
Sr. Vandelli pedindo de Sr. Vandelli o valor de 10 mil
cruzaes, e Sr. Vandelli a mercê do real agrado em se
mis de Sr. Vandelli de Sr. Vandelli o proprio numero f.º era
d'este; que se mande pagar alguma coisa de
cada f.º do anuário referido neste nos f.º
o Sr. Vandelli julgar n.º offi.º e procedendo a Sr. Vandelli
me Sr. Vandelli de Sr. Vandelli de Sr. Vandelli
pague n.º de Sr. Vandelli de Sr. Vandelli de Sr. Vandelli
foi do Vandelli, Sr. Vandelli de Sr. Vandelli de Sr. Vandelli
de Sr. Vandelli quanto vale Sr. Vandelli de Sr. Vandelli
provisada ao Sr. Vandelli; e Sr. Vandelli de Sr. Vandelli de Sr. Vandelli

Ch. regio de 16-7-1796, mandou avisar ao Sr. Vandelli,
delli, director do jardim botânico da Urd. de Coimbra, 91/200
para pagamento do aluguer da casa em que habitam.

L.º Regia de 24-1-1791 jubileu - o Sr. Vandelli de
Sr. Vandelli de Sr. Vandelli de Sr. Vandelli de Sr. Vandelli
Alvaris, No.º

Domingos Vandelli

Lente de Philosophia graduado doutor pelas mãos
do marquez de Pombal e incorporado na faculd.
p. decreto de 11 de set. ^{posterior} de 3 e 7 e
1772; fl. 23, 35, 47 do l.º I.

pa alguns esclarecimentos bibliographicos ve-
ja-se Diccionario de Jurisprudencia, tom. 2º, pag. 200.
A carta do marquez p.º 8. Fr.º, a 25-2-1774,
fl. 28 do l.º III ~~dos~~ Alvarás, N.º, diz que muito
estimar se sabe que Vandelli frasiça nas liças
de ^{Historia natural e} botanica, e que passe a comprehender nes-
te anno as liças de chimia.

Carta do marquez ao Sr. ^{com} fravias, a base en-
da de 12-3-1774, ^{fl. 32 e 33 do l.º II} p.º 8.º Vandelli; Miguel Françini
e J.º Ant. Dalla-Bella, ~~assistentem~~ assistirem ás con-
gregações de medicina, por serem doutores nessa
faculdade, e não estarem fôrvidas ainda todas
as cadeiras d'ella.

Aviso de 10-1-1781, ^{fl. 160 do L.º VII do Alvarás, N.º} approuva o q. se assentou
na faculd. de Philosophia acerca do trabalho in-
cumbido a Vandelli; mas que não devem ser de
tudo aliviados da regencia das cadeiras os len-
tes proprietarios p.º continuarem a dirigir os
lentes navatos. ^{fl. 166 do l.º I,}

Carta do marquez a d. Fr.º de Lemos, em 2-3-1773, declara que
é utilissimo o gabinete que este professor anda formando na anti-
ga livreria dos jesuitas. ^{fl. 160 do l.º I,}

Carta do marquez a d. Fr.º de Lemos, em 30-6-1773, approuva
as providencias tomadas pelo palado para os effluvios, e exercicios
d'este professor. ^{fl. 126 do l.º I,}

Carta do marquez a d. Fr.º de Lemos, em 15-7-1773, approuva a plan-
ta da fabrica de telha ^{de telhados,} ~~de telhas,~~ disarrando a obra das duas especies.

Carta do marquez a d. Fr.º de Lemos, em 5-10-1773, approuva a planta do la-
paratorio chimico.

Por Aviso regio de 23-1-1778, fl. 77 do l.º III do
Alvarás, N.º, mandam propôr seis barcharéis em Phi-
laphia p.º receberem copias gratuitas.

Carta do marquez a d. Fran.º em 7-11-1772, l.º I
fl. 90, diz q. se den licença p.º ir a corte buscar os seus mo-
veis.

Carta do Marquez a D. Fr.^{co} de Lemos, em 7-11-1772 ^{xfl. 90 do l.º I}
que de accordo com Vandelli fez a memoria
indicadora do parado G. se deve tirar a en-
ca do coll.º de D. Bento p.º o herbo botanico.

Carta do Marquez p.º D. Fr.^{co} de Lemos, em 12-2-1773,
fl. 135 do l.º I, diz G. fica em seu poder a planta do La-
boratorio Chimico, formada pelo modelo, que o dr. J.
Fr.^{co} Leal trouxe p.º ordem d'elle, da corte de Vien-
na d'Austria; havendo recolhido G. na Alemanha
uma tem a chinica subido a maior perfeição
que tambem ha fica a planta do observa-
torio; p.º G. adserem G. nelle trabalhava; mas
G. breve as levará p.º o Roy o tenente cargo
all Guilherme Eliden.

Carta do Marquez a D. Francisco, em 12-3-1774, fl. 32 do l.º II, re-
mette a provincia da mt. data p.º Vandelli, Francisco e Dal-
la-Bella, G. th. sad drs. em Medicina, assistam ás con-
gregações desta familia.

Diz Domingos Tandelli, que requereu a V. A. R.
a Mercê do Officio d'Escrivão da Ouvidoria
de Guajazé, p. seu filho Alexandre Avo-
nis, e sobrevivencia p. o irmão Francisco, e li-
cença de nomear serventuario; o qual requere-
rimento não foi differido unicamente p. veri-
ficar-se antes se estava vago, porque a Mercê
cê não fosse nulla, como aconteceu no primeiro
Officio conferido ao D. Francisco de Mello
Franco; mas como o Sup. já apparentou
a V. A. R. certidão do fallecimento do ultimo
Proprietario remetida pelo Bispo de S.
Paulo. Portanto

P. A. R. seja
servida em attenção aos seus serviços
fazer ao Sup. a Mercê requerida no
mesmo modo, q. fez com Officio de major
Lote ao sobredito D. Fran. de Mello
Franco.

Domingos Tandelli

Segue-se ao Dr. Domingos Vandelli o resto do
preço de dez mil cruzados em que se avaliou o
Muro que se vendeo à Cm^{da}. foriubra em Santa
de 29 de Novembro de 1782 7

DMR

N.º 178-



Sendo presente ao Principe Regente N. S. Senhor a Informa-
ção de V. M. em data de 31 de May passado sobre o Re-
querimento de Aleandro Antonio Dardella, que pertence
o quartel Onibus da Subleza de S. Paulo, D. D. D. D.
delli: S. A. R. manda declarar a V. M. que os ditos qua-
tels devam continuar a serhe pago em quanto não ha-
dar o contrario, como até agora se tem Determinado,
que os pagamentos se façam na forma da Ley, esperandose
se pela entrada de metado, quando o não houver, pa-
ra se observar a mesma Ley: O que participe a V. M.
para que assim se execute.
Porquante a V. M. Palms de Janeiro em 8
de Novembro de 1810.

Lucas Ant. de S. B. de B.
A. B.

S. Francisco Antonio Duarte
da Princesa Antónia.

Cinco e seis, Legião
Liv. 9. de Novembro de
1810. Vice-Reitor.

Reverendo Bispo de Coimbra, Conde de Arganil, do Meu Conselho,
Reformador Regente da Universidade de Coimbra, Amigo: Suo Príncipe
de Agente em Anis muito saudar como aquelle, que Reizo. Sendo
meu sido presente a Cossa Informaçã de vinte e oito de Julho
Proximo precedente sobre o Requerimento do Doutor Domingos Can-
delli, e a bem fundada duvida em que estava a Junta da Fa-
zenda para lhe satisfizer com a retratçã, que o mesmo Dou-
tor pretendia, a maioria de duzentos mil reis, que sobre o
Cito conto com que havia sido jubilado, lhe foi concedida por
Carta Regia de onze de Outubro de mil e oitocentos e tres. Que-
rendo com tudo fazer-lhe Mercê por Graça especial, que nunca
de agora alegar por exemplo, e que não somente lhe fizesse
em attençaõ de suas circumstancias, e por esperar delle que
continuarã a empregarse no Meu Real serviço com o Dello,
e Distinçã, com que até agora o tem praticado, ordenando a
Universidade todo aquelles serviços, que poder, procurando en-
riquecer o seu Museu, e Jardim Botanico, com Productos,
Plantas, como lhe está determinado: Por todos os referidos
motivos, seu servido ordenar que se lhe satisfizesse a sobredita
maioria de duzentos mil reis desde a data de vinte e hum
de Janeiro de mil e setecentos e noventa e hum, dia em que foi
jubilado: O que Me pareceu Participarvos para que assigna-
s e tentasse entendido, e para que o facades constar a Junta
da Fazenda respectiva para sua divida execuçã. Escrita
no Palacio de Queluz em vinte e seis de Agosto de mil e oitocen-
tos e quatro. ff.

Príncipe

Cumpria-se, e Regente-se.
Luzia 12 de Setembro de 1804.
B. C. de Agente

Para o Reverendo Bispo de Coimbra,
Conde de Arganil, Reformador Regente
da Universidade de Coimbra.

Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^{mo}

Sua Magestade Ha por bem, que o Doutor Domingos Vandelletti, Lente Proprietario das Cadeiras de Historia Natural, de Chymica, e Decano da Faculdade de Filosofia, seja contado como prozente nesta Universidade de Coimbra em todo o tempo, que tem estado ausente da mesma Univeridade, seja pago do seu ordenado, respectivo ao referido tempo. O que participo a V.^{za} de V.^{za} de Sua Magestade, para que assim o fize entender, e fizesse executar na sobre dita conformidade.

Deo guarde a V.^{za} Villa das Faldas em 14 de Junho de 1787.

Sicardo de S.^{ta} Honrada Corveira

Principal Castro, Reformador
Reitor da Universidade de Coimbra.



Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^{mo}

Sua Magestade houve por bem conceder dous mezes de Licença ao Doutor Domingos Vandelli Decano da Faculdade Filosofica nesta Universidade de Coimbra, para poder estar ausente da mesma Universidade e do exercicio das suas cadeiras atthe ofim do corrente mez de Novembro, em que hade finalizar a dita licença: O que participo a V. Ex.^{ta} para que tendo-o assim entendido o faça executar nesta conformidade. Deo guarde a V. Ex.^{ta} Palacio de Nova Senhora da Ajuda em 7 de Novembro de 1780.

Escrveo de S.^{ma} M.^{ma} da Corveira

Compra-se e Aquiete-se
Coimbra em Junho de 29
de Novembro de 1780.

J. M. B.

V.^o Principal Mendonça Refor-
mado e Reitor da Universidade de
Coimbra

Ex^{mo} e R.^{mo} S.^{or}

Sua Magestade He servida que V.^{ex} mande
contar como presente na Universidade de Coimbra,
para o vencimento annual dos Ordenados, que leva
como Lente Proprietario das duas Cadeiras de Histo-
ria Natural, e de Chymica, por se achar occupado em
Negocios do Real Serviço, como Deputado da Real
Junta do Commercio Agricultura, Fabricas, e Navegacão
destes Reynos, e Seus Dominios: devendo ser pago desde
o principio do actual anno letivo, ate que derembarca-
do dos referidos Negocios se possa recolher à mesma Uni-
versidade. O que de Ordem de Sua Magestade partici-
po a V.^{ex} para que a fim o fique entendendo, e faya ex-
ecutar.

Deo guarde a V.^{ex} Paço em 20 de Janeiro de 1789

Encende Mor.^{mo} Mor.

J. Principal Castro Refor
R.^{or} da Universidade de Coimbra.

Sendo presente ao Principe Regente N. S. o
relator a Informaçãõ de V. M. sobre a falta de
Meios para pagamento do Quartel de Julho
do Anno passado, que se ficou devido ao Dou-
tor Domingos Landini, e mais Lente Jubilado,
e que agora nao pode satisfazer sem se
faltar ao pagamento do quartel de Janeiro
proximo futuro: E dito Senhor em atençaõ
ao estado do Cofre da Universidade, e a Pre-
cisão, que tem os Lentes Residentes do seu
Ordenado, para se manterem em Coimbra:
Atte servido que o dito Quartel atrazado se
pague pelo sobejo de cada hum dos Quar-
tes futuros de juro de satisfuto todos os fe-
lhos da tolha como o supplicante, e mais
Lente Jubilado, sem mais preferencia que
a da Graduacão das Cadeiras, e entre as i-
guas a da Antiquidade dos Lentes reje-
ctos. E que se pague a V. M. quando a
for de Lisboa.

L. J. P.



Domingos Vandelli Comendador na Ordem de Christo, Lente Jubilado na Universidade de Coimbra, Director do Real Jardim Botânico, Deputado da R. Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, Navegação etc, e Director da Real Fabrica das Sedas, e Obras das Aguas Livres etc

Poreste mea Alvará de Procuração, constituo com o poder de substabelecer por meu Procurador o Sr. Alexandre Antonio Vandelli, 1.^o cobrador na Sé de Coimbra os rendimentos da minha Comenda; na Universidade os Ordenados da Jubilação; No Real Erario o Ordenado de Director do Real Jardim Botânico; Na Real Junta do Commercio o Ordenado de Director das Reaes Fabricas da Sedas, e Obras das Aguas Livres; e passar todos os Recibos necessarios, que dou por validos, como se eu mesmo estando presente os tivesse passados, concedendo-lhe para isso todos os meus poderes, que em direito me são concedidos. Londres 11. outubro de 1812

Domingos Vandelli

Substabeleio esta procuração no Sr. Jozé Joaz^m de Miran
das p.^o cobrador o quartel da Jubilação, na Universidad de
Coimbra. A p.^o 28 de Janeiro de 1813.

Alexandre Antonio Vandelli

24 Junho 1812

Domingos Vandelli, Comendador na
Ordem de Christo, Lente jubilado na Universi-
dade de Coimbra, Director do Real Jardim Bo-
tânico, Deputado da Real Junta do Commercio,
Agricultura, Fabricas &c., Director da Real Fa-
brica das Sedes, e Fabry das Aguas Livres &c.


Por este Alvará por mim abaixo assignado,
constituo meu Procurador o Senhor Alexandro Antõ-
nio Vandelli com poderes de substituições, para co-
brar no Real Erario o ordenado de Director do Re-
al Jardim Botânico, na Universidade de Coimbra, exordina-
do da mesma Comenda, na Real Junta do Commer-
cio o ordenado como Deputado da mesma, e de Di-
rector da Real Fabrica das Sedes, e Fabry das Aguas
Livres, e na Thesouraria da Universidade de Co-
imbra, ~~na mesma~~ jubilacao das Cadeiras de Historia
natural, e de Chymica, passando os recibos necessa-
rios, que dou por validos, como se eu estando pres-
ente os tivesse passado; pelo que thuo ordeno todos
os meus poderes, que em Direito me pertençam.
Londres vinte e quatro de Junho de mil oitocentos
e doze // Domingos Vandelli, // — // — //

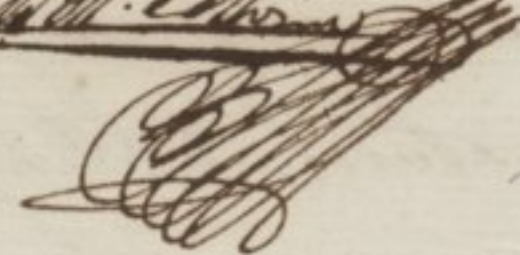
Roubeim.

De

// — // — //

Officio ab extra assignal do Alvará de
Procuracia supra p[ro]prios reconhecidos
Lisboa tres de julho de mil oitocentos e nove
Lugar do signal publico // Com testemunho de
Cada // Videns e Mandado de Papeo Botelho e
vint //

Trasladado e consenti como proprio aquid me
reposito, que naspi em publica forma q[ue]dimento
do representante, aquid obtine a entrega. Lisboa
tres de julho de mil oitocentos e nove. Com P[ro]ced.
Tab. Pedro M. de Papeo Botelho e
crever. Subscry. e assigney e


~~Antes~~
Pedro M. de Papeo Botelho


Substabeleço esta Procuração no Sr. Joze Joaquin de
Miranda, p^o q^o sobre o presente Quartel da Jubi-
lacao na Univerſid^e de Coimbra. Aos 4 de
Julho de 1812. Alexandre Antonio Sandelli

P. J. Guarante d. de fella Cimbric Ude
Julho 1813

Thomaz de
Carvalho

1813
Thomaz de Carvalho
de fella Cimbric Ude
de fella Cimbric Ude
de fella Cimbric Ude

Domingos Vandelli Comendador na Ordem de Christo, Lente Jubilado
na Universidade de Coimbra, Director do Real Jardim Botânico, Deputado
da Real Junta do Comercio, Agricultura etc.; Director da Real Fabrica das
Sedas, e Obras das Aguas Livres etc.

Por este meu Alvará de Procuração constituo meu bastante Procurador o Sr.
Alexandre Antonio Vandelli com a authoridade de substabelecer em outro, para co-
brar na Sé de Coimbra os Rendimentos da minha Comenda, e na Universidade de
Coimbra os Ordenados da Jubilacão das Cadeiras de Historia Natural, e de Chymica,
No Real Erario o Ordenado de Director do Real Jardim Botânico; Na Real Junta
do Comercio, Agricultura etc. o Ordenado de Deputado; na Direcção da Real Fabrica
das Sedas, e Obras das Aguas Livres o Ordenado de Director. Passando os recibos nece-
sarios, que dou por validos, como se eu mesmo estando presente os tivesse passados,
pelo que lhe concedo todos os meus poderes, que em Direito me pertencem. Londres
31 de Julho de 1813

Domingos Vandelli

Substabeleço esta Procuração no Sr. Jose Joa^m de Mi-
linda, p^a cobrar na Thesouraria da Universidade de Co-
imbra o ordenado da jubilacão de meu Pai. Aos
30 de Agosto de 1813. Alexandre Antonio Vandelli

J. P. Guar. e de Coimbra 30 de Agosto 1813

M. M. M.

Caruata

Domingos Vandelli, Comendador da Ordem
de Christo, Sente Jubilado na Universidade de Coimbra, Direc-
tor do Real Jardim Botânico, Deputado da Real Junta do Com-
mercio e Agricultura V. Director da Real Fabrica das Sedas
e Bray das Agoas Livres V. " " " " " " " " " " " "

Por este meu Alvará de Procuração por mim abaixo assigna-
do Constituo meu bastante Procurador o Senhor Alexandre Antonio
Vandelli com o poder de substabelecer em outro para cobrar na
se de Coimbra o rendimento da minha Comenda, na Univer-
sidade os Ordenados da minha Jubilacao das duas Cadeiras de His-
toria Natural, e de Chymica, e no Real Crario o Ordenado de Di-
rector do Real Jardim Botânico; na Real Junta do Commer-
cio e Agricultura, o Ordenado de Deputado, na Direcção da
Real Fabrica das Sedas e Bray das Agoas Livres o Ordenado
de Director da mesma, pagando os leilões necessarios como
seu mesmo estando presente ou tiveffe pagado pelo que lhe
dou today os meos poderes que em Dito mesas concedi-
dos. Lendrey doiz de Dezembro de mil oitto cento e treze
Domingos Vandelli " " " " " " " " " " " "

E trasladado o Concerto com o proprio aque me reporto, que pag-
sei em publico forma apadimento do aprezentado e hoto rnei a entregar
Lindrea vinte e doiz de Dezembro de mil oitto cento e treze. Com o Cab.
Pedro M. de Paes M. P. e hino gaffi escreves. Subscryes e assigna em



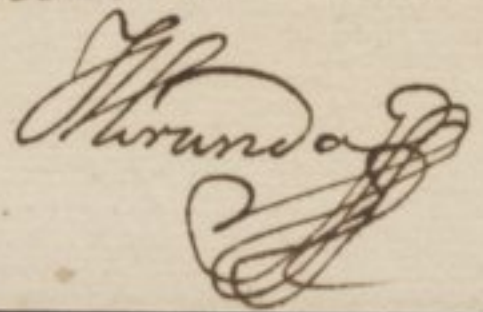


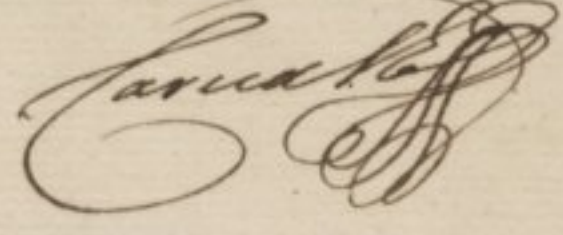
Pedro M. de Paes M. P. e hino gaffi

Substabeleio esta procuração no Sr. Joze Joze de Miranda
para cobrar o presente quartel da Jubilacao, na Univer-
sidade de Coimbra. Lra 24 de Dezembro de 1813,

Alexandre Antonio Vandelli

J. Quarantei del Real Coimbra todavia 1814





Domingos Vandelli, Commendador na Ordem
de Christo, lente jubillado narduaq Cadeira de Historia natural
e de Chymica, Deputado da Real Junta do Commercio, Agri-
cultura e Navegacao; Director do Real Jardim Botânico, da
Real Fabrica das Sedas, Obraj das Agoas Livres &c. —

Por este meu Alvará de Procuração para mim assignado, con-
tituo meu bastante Procurador ao Senhor Alexandre Antonio
Vandelli com poderes de substabelecer em outro para que
Cobre nas d' Coimbra a Tenca da Commenda; Ordena-
do de lente jubillado narduaq Cadeira de Historia natural e
de Chymica, e no Real Erario, de Director do Real Jardim Bot-
tanico, e na Real Fabrica das Sedas, e Obraj das Agoas Livres
por que possa cobrar como eu estando presente ou Cobrador,
e todo o recibo necessario ordou para valido, dandohe todo
o poder que em Direito me são Concedido. Lembrei hum
de Junho de mil oitto cento e quatorze = Domingos Van-
delli —

Tratado e concertado com o proprio aque me ligo
to, que paguei em publico forma e pagamento do appren-
tante, e lho tornei a entregar. Lisboa vinte de Junho de
mil oitto cento e quatorze. Eu o Rey. *João VI*
Alf. e Thom. q' a se escrever, subscrever, e assignar.

Ante
D. M. de Castro *Alf. e Thom.*

Substabeleiro esta procuração no Sr. Joze Joaquim
de Miranda, p' cobrar na Peroutaria da Mui-
sessid de Coimbra o quastel da Jubilacao de
meu Pai. Oxa 22 de Junho de 1814.

Joze Joaquim de Miranda
Alexandre Antonio Vandelli
1814

Domingos Vandelli, Commendador da Ordem
de Christo, Lente de Prima Jubillado na Universidade de
Coimbra, Deputado da Real Junta do Commercio, Navegacao, Fa-
bricay, Agricultura &c. Da Direcção da Fabrica das Sedas, e
bray das Agoas Livres, e Director do Real Mostey e Jardim Bot-
tanico,, " " "

Por este meu Alvará de Procuração por mim abaixo
assignado. Constituo por meu bastante Procurador com o
poder deo Substabelecer em outro, meu filho Alexandre An-
tonio Vandelli, para que sobre nãse de Coimbra a Lenda de Com-
mendador, em a Universidade ordenado de Lente Jubillado
da Cadira de Historia Natural, e de Chirica, na Real Jun-
ta do Commercio o de Deputado da mesma, na Direcção da
Fabricay o de Director, em o Real Erario o de Director do Real
Mostey e Jardim Botanico, dando-lhe poder para que
pape os recibos necessarios, que todoj dou por validos co-
mo se eu mesmo estando presente outiepe pafado. Sendo
trinta de Novembro de mil oitto centos e quatorze = Domini-
gos Vandelli" " "

É trasladado o concertai com o proprio, a que me laper
to, declarando que no original se achao emmendadoj or al-
garismoj da data que dizem - trinta - e seita vai por bai-
xo marcada e pontuada, e seita Conformidade o tornei sem
tregar ao aparentante. Lisboa nove de Março de mil oit-
to centos e quinze. Eu o Rey. ~~Ant. de S. Pedro~~ ~~M. de S. Pedro~~ ~~M. de S. Pedro~~
e apio escrever, Subscreey, e assigney endy. ~~Ant. de S. Pedro~~

~~Ant. de S. Pedro~~
~~M. de S. Pedro~~ ~~M. de S. Pedro~~

Substabelejo esta procuração no Mostey de S. João de Miranda
p cobras na Thesouraria da Universidade de Coimbra e pre-
sente quartel de Lente Jubillado. A 14 de Março de 1815
Alexandre Antonio Vandelli

Domingos Vandelli, Comendador na Ordem
de Christo, Lente de Prima Jubilado na Facult. de
Filosofia na Univ. de Coimbra. &c

Por este meu Alvara de Procuração constituo meu
Procurador ao Sr. Joze Joaquin de Miranda, pa-
ra q possa cobrar o primeiro quartel do anno de 1816
da minha Jubilacao, p^o q lhe dou todos os poderes
necessarios. L^o 20 de Dezembro de 1815

Domingos Vandelli

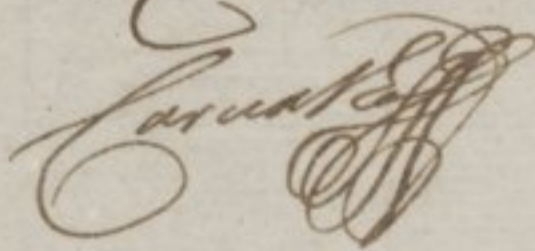
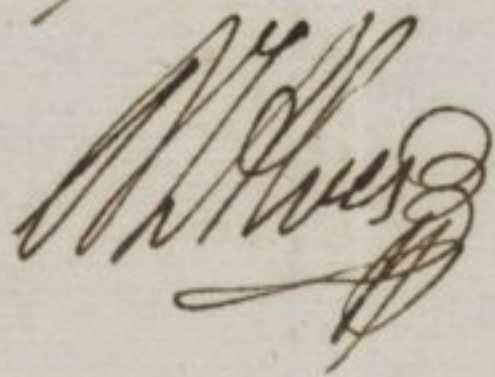
J. G. Guarante n. d. d. d. d.
Lisboa 23 de Jan^o 1816
Cartes

Domingos Vandelli, Comendador
na Ordem de Christo. Primeiro Leitor Ju-
billado na Facult. de Filosofia da Uni-
versid. de Coimbra.

Por este meu Alvará de Provisão por
mim somente assignado, constituo meu
Procurador ao m. Sr. Joaquim de Mi-
randa, para q. possa cobrar do Thesoureiro
da Universidade de Coimbra o segundo qua-
tel do presente anno, da minha Jubilla-
ção como Primeiro Leitor da Facult. de Phi-
losofia: para o que lhe concedo todos
os poderes necessarios. Dada 24 de
Marco de 1816/

Domingos Vandelli

P. F. Guarante do Sr. D. Afonso 23 de Abril 1816



Visto o livro no 4 em virtude de que
se trata de progressos e de resoluções
originaes da Câmara em Junho de 27
de Novembro de 1805.

1805

J. A. M.

27-11-1805-

N.º 184

do 36 p.º 920 v.º, em
virtude de 17 p.º 400 em
v.º. de 1777 do d.º
de 1777 em virtude
de 1777

L.º no Diário
de 1777 N.º 184

Sei D.º Domingos Vandelli Comendador
do orden de Christo, Lorde Subido no
Fazenda Fiscal que se lhe deu em
propriedade que Comenda da Cortes jun-
ta de Porto //

Sei D.º João de
Vila mandado que se lhe
pague //

E. R. M.

Passem
J. R. M.

H. Rossi

Dei Domingos Vandelli Lente Subila-
do da Faculdade de Filosofia que para certos re-
querimentos prebui que os Bedais das
Faculdades lhe grãsem por certidão o numero
dos Doutoramentos, que tem havido nos annos
de 1803, 1804, e 1805 atãe ao presente, e que
o da Filosofia lhe atteste tambem os Actos
grandes que tem havido nesta Faculdade pro-
vem como tudo isto não se pode executar sem
Silencia

De
J. M. S. Sepa Ser-
vido Comedor. M.

E. R. M.

No tempo mencionado no Requerimento hou-
verão na Faculd. de Canones os grãos sequin-
tes: a 22 de Julho de 1804 Ignacio da Costa Brandão.
A 27 de Janr. de 1805 Januario Joze de la r.º.
A 17 d'Outr. de 1805 Ant.º Joaq.º Coutinho.
Coimbra 24 d'Outr. de 1805.

Prezel da Faculd. de Canones

Antonio Triloro dos Santos.

No tempo de que se faz o Requerimento houverão na
Faculd. de Filosofia os actos e Grãos seguintes a 11
de Julho de 1803 humas Conclusoens Magnas, a 18
do meymos meiz hum Exame Privado a 12 de Fevr.
de 1804 hum Grao de Manuel Joze Mourao. A 14
de Julho de 1804 humas Conclusoens Magnas, a 19
do d. meiz hum Exame Privado a 28 de 8.º de 1804
hum Grao de Joaquina Baptista. A 12 de Julho de
de 1805 humas Conclusoens Magnas, a 26 do meymos
meiz hum Exame Privado a 28 do d. hum Grao de
Luz.º da Costa Brandão. A 23 de Julho de 1805
humas Conclusoens Magnas, a 3 do meymos meiz hum

Exame Privado de Joseph do Alamo da Silveira.
Coimbra 24 de Oct. de 1805.
Ordem da Facult. de Filosofia
Francisco Estanislao de Santos.

Mouve na Faculdade de Ley no tempo mencionado no requerimento os Gra-
os seguintes no anno de 1803 houve a N. de Junho. José Bapt. Ant. de Fijo.
a 25. de Junho Ant. Fr. de Andrade Leonardo, a 31. do mesmo mes como
Miguel de S. Borges Leal, no anno de 1805 a 31. de Junho de Ant.
Borges Leixoto Coimbra 30 de Outubro de 1805. o Reitor da Facul-
dade
Fre Francisco da Fonseca

Na Faculdade de Medicina, houveram seis Cappellos pels do corpo
do tempo que mencionei o requerimento. O Sr. Sabes Vicente Navarro
de Ant. tomouo Grao de D. a 13 de Set. de 1803. M. Bernardo Pio
a 13 de Novembro da era Supra. Joao Argello Curado de Merces
a 27 de Maio de 1804. Luiz Ant. da S. Matosinho, Antonio Joao
de Carriz, e Joao de S. Tomaraõ todos tres, os seus Graos de
D. D. no dia 31. de Julho de 1804. Coimbra 5 de Novembro de 1805.
Ordem da Facult. de Medicina
Ignacio Fre de Sousa.

Na Faculdade de Theologia houve som. hum Grao de D. que tomouo
o Sr. Antonio de Magalhães em 1. de Outubro de 1804. Coim-
bra 5 de Nov. de 1805. Ordem da Faculdade de Theologia a seu Rey
João Antonio da Matta

No tempo mencionado na petição, houveram
dois Grãos de Doutor na Faculdade de Mathemati-
ca, porém foram gratuitos, por especial graça de
S. A. R. Coimbra 5. de Set.º de 1805.

Redel da Faculdade de Mathematica

Antonio de Moraes Araujo e Mello

Therapeutic — 1 gr. — 1850.

Carbide — 3 — 4880.

Leys — 4 — 6840.

McQuinn — 6 — 9460.

Hick, opim — 3 — 4880.

Therapeutic to 4 — 1920.

Opim. A — 6400.

Practico 2nd B. indho 1/10 — 2832.

Practico 2nd B. indho 1/10 — 2840.

Practico 2nd B. indho 1/10 — 2840.

Practico 2nd B. indho 1/10 — 2840.

Practico 2nd B. indho 1/10 — 2840.

Practico 2nd B. indho 1/10 — 2840.

Practico 2nd B. indho 1/10 — 2840.

Practico 2nd B. indho 1/10 — 2840.

Practico 2nd B. indho 1/10 — 2840.

Practico 2nd B. indho 1/10 — 2840.

Practico 2nd B. indho 1/10 — 2840.

Therapeutic	1 gr.	1850.
Carbide	3	4880.
Leys	4	6840.
McQuinn	6	9460.
Hick, opim	3	4880.
<hr/>		278200
Therapeutic to 4	1920.	
Opim. A	6400.	
Practico 2nd B. indho 1/10		2832.
Practico 2nd B. indho 1/10		2840.
<hr/>		
Practico 2nd B. indho 1/10		378920
Practico 2nd B. indho 1/10		178400
<hr/>		
Practico 2nd B. indho 1/10		208520.

P. do que consta. Coimbra 11
de Dezembro de 1801

J. A.



M. A. M. S.
M. A. S.

N. 172

do 33 p 280 reis
em 16 p 100
em 10 p 100.

P. do 198 p. do
Declaro sollicito
ed. esp. 172

feito sobre os 4 unives. de
sobre os, progressos de sua respectiva
impossibilidade. Coimbra em Junta
de 12 de Dezembro de 1801

Rey. P.

11-12-1801

P. do
no Diario
af 172. N. 172.

Seo. Sr. Domingos Vandelli, Sente Substituto da
Faculdade de Philosophia, que percura q. os Bedes
desta Universidade, lhe passem Certidão cada
hum, das propinas que obupp. vencerem em todos
os actos, e graos, que houverão nas suas Faculta-
des, desde os. de Janeiro do presente anno, até
o presente. //

P. A. S. Se digno deferir-lhe co-
mo supplica. //

P. A. S.

Houverão no tempo de que falla o require-
rimento dos Graos na Faculd. de Cano-
nes. Coimbra 11 de Dezembro de 1801.

Antonio Izidoro dos Santos
Houve na faculd. de Filosofia no tempo
mencionado no requerimento hum grau
1600 hum Exame Privado 1600 e
humas Conclusões Magnas 480.
Coimbra 11 de Dezembro de 1801.
Antonio Izidoro dos Santos.

135

Na Faculdade de Mathematica houve hum Grão de D. no Bimestre do Anno Lectivo de 1800. p.^a 1801. Coimbra 12. de X. br.^o de 1801. O Bedel de Mathematica

Ant.^o de Moraes Araujo, e Mello
Na Faculdade de Theologia nao houve Grão algum no tempo mencionado no requerimento Letro. Coimbra 12. de X. br.^o de 1801. O Bedel de Mathematica q' Sirvo de Bedel de Theologia
Ant.^o de Moraes Araujo, e Mello

Nao houve na Faculdade de Ley no tempo mencionado no requerim.^{to} Letro Lete Grãos Coimbra 12. de Dezembro de 1801 o Bedel da Faculdade
Sire Francisco da Fonseca

Na Faculdade de Medicina, Nao houve Grão de D. D. pelo tempo que mencionado no requerim.^{to} Letro. Coimbra 12. de Dezembro de 1801. O Bedel de Medicina.
Ignacio Sire da Fonseca

Informe o contador da Real
Câmara em Junta de 11 de
Julho de 1787

M^{mo} e Ex^{mo} Sr.

10



Paquem se ao Supp^{te}
cincoenta mil reis de resto
de seu ordenado do anno pro
ximo passado. foimbra em
Junta de 18 de Julho de 1787

Carros? P.

11-7-1787

N.º 100.

São 50\$000
L^{ras} 203 do d.º 6.º
da Rec^{ta}. e Despesa

Diario 46

Pis o Sr. Domingos Vandelli Lente da Ca
deiras de Historia Natural e Chymia desta Univer
sidade, que vem raras de estarem fechadas as Contas do
Ordenado do anno proximo passado recebido de Despa
cho, para o Thesoureiro Geral pagar ao Supp^{te} o resto
que se lhe devedor que veries no mesmo anno.

P. M. Ex. e mais Sr. da Junta
da Fazenda da Universidade de Sepe
servidos mandar que se pague ao
Supp^{te} o resto dos ditos Ordenados e
servidos no anno proximo preced^{te}

Bele Real Aviso de Junta de
Junho do corrente anno foi ao
Supp^{te} mandado pagar todo o
tempo que esteve ausente da
Universidade; foi cumprida esta
ordem em todo o mais tempo que
recorreo desde o principio de Janeiro
proximo passado, falta cumprir-se
a respeito de cincoenta mil reis q
restão por pagar-se do anno civil
que acabou em Dezembro, uijay contay
na respectiva folha estão fechadas.

o contador da Real. Luiz Jose Thomaz

O Administrador das Reaes obras
desta Un.^{de}. facia concluir demor-
pencia de tempo tudo o que se
requer nesta supplicação do Dr. Do-
mingo Vandelli Lente de Histo-
ria Natural e Chymica, fazendo
vir logo a ferragem preciza para
os armarios dos vidros q.^{ta} elle
foi mandado em Junta de 27 de
Dezembro de 1780.

Forres J.



4

Representa a V. Ex.^{ta} o Dr. Domingos
Vandelli Lente de Chymica, e d' Historia
Natural, q.^{ta} por falta de Armarios no Museo,
os quaes requeridos desde o principio da Re-
forma até ao presente, se tem destruida hua
copiosa Collecção de animaes, se tem quebrada,
e perdida muita outra producção Natural,
e se vay destruindo o q.^{ta} fica; e por falta dos
mesmos não tem podido ainda dar principio
ao Catalogo do Museo tão necessario, o qual
elle som.^{to} pode fazer. E tendo requerido
a V. Ex.^{ta} já seis mezes, representando a gran-
de necessidade de acabar-se os Armarios, foi
despachado p.^{to} esta Junta da Faz.^{da}, q.^{ta} se
completasse a obra; com todo isto, cuidan-
do o Supp.^{to} despoes de 6 mezes de achar ao
menos prontas as duas primeiras Casas, as
achou ainda no mesmo estado, q.^{ta} as deixou,
sem ser pintados os armarios, sem vidros
com falta de 65 fechaduras, de 136 fechos
pedrezes, de 93 espelhos amarellos; e a
Salla sem as duas divisões, e armarios para
conservar os Animaes, e os dois Armarios
pa.

pro as Medalhas, e humma Mença pro as
Licoes

J. A. V. C. R. B. ^{mu}
se digne mandar acabar a d. obra
do Museu de Historia Natural pro
conservar-se o q. ficou, e poder o
Supp. cuidar neste anno no Cata-
logo

C. R. M.

Breve Relação do Museo 15-3-1777
d'Historia Natural, que o D.^o Domingos
Vandelli tinha na Ajuda no Real
Jardim Botânico, e que no anno 1772
fiz presente a esta Universidade, e do
qual tem servido até agora p.^o a Lição
de Historia Natural.

Caixa de vidros grande, com muitos passeros,
como Cinze, Pavoês, Fajão da Cina doirado,
e outro patinado, Urubü, Garça do Brasil,
Papagayo, Pinguito de S. Tomé, Andorinha
do Brasil, Rato dos pés compridos e...

Caixa grande de vidros com 40 espeçes de
diferentes peixes.

Dois caixas de vidros, com huma An-
dorinha grande do Rio da Amazona, e
huma Rega.

Caixa grande com hum Falcão

Quinze caixas, todas de pao santo, de vidros,
que contem o seguinte passeros.

João congo do Brazil. Fivua, Solitario, Trin-
gilla Canariensis, carduelis, Corvus Sahico,
Upupa, Fringilla de S. Thomé, Gralha do Pará
e...

Caixas de vidros pequenas n.^o 14. Contem
estes passeros. Sofrê, Sahira, Solitario,
Motacilla, Andorinha Brasil Tapiranga, Encon-
tro, Rica flores, Storninho, Tucano, Papafigo,
Martinho pescador e... e muitos outros pas-
seros, que estão fora de caixas, os quaes
servirão p.^o a Lição, em todos em n.^o 73.

Caixa de vidro com Feto humano monstruo-
so de dois cabeças embalsamado.

Outro também monstruoso com dois cabeças,
4 braços, e 4 pernas em esp. de vinho.

Cão com sete pernas.

Esqueleto inteiro do Peixe Roá bandeira,
com o seu membro, lingua, e barbatanas.

Quattro caixas de vidro com varias es-
pecies de Caranguejos, e outros Insectos, ou
Animas marinhos.

Oitto caixas de vidros grandes, cinque con-
tem Bourboletas do Brazil, e tres of In-
sectos de Portugal.

Seis caixas de vidros mais pequenas, dois
com Insectos do Brazil, e quatro of de
Portugal.

Cinque frascos com paperos do Brazil em
agua ardente.

Tres moiros humanos, hum preto, e dois
brancos.

Pinto, e Gato com dois cabeças

Pombo, e Pinto com quatro pernas

Frasco com Lagartos de varias especies
em esp. de vinho.

Jacarez dois. Quattro grandes Caranguejos.

Ovos de Raja, y pinhos de Istriz, Cünço careiro
eu. Tres Tararugas grandes de mar, e tres
de terra. Cinque ovos de Lma. Outros ovos

no. 6. Pinhos de Paperos.

Cachary de Coa, e de vinho foradas de prata
no. 4.

Peixes. Corina, Pargo, Nerne, Peixe prego,
Robalo, Doirido, Tuberao, Rajas varias especies,

Tremelga, Peixe Anjo, Tintureiro, Peixe
porco, Peixe roda. 2. Peixe judeo, Arum, e
outros peixes grandes que são n.º 47.

Ventilum vidros com differentes especies
de cobras do Brazil e de Portugal

Pele de Liboia dois grandes, e 3 de Boia.

Tatu. Dente de Elefante moystro, outros
com exostosi produzida da balla de ferro. Uni-
como de $5\frac{1}{2}$ palmos de comprimento.

Dois pontas de Abada, ou Rhinoceronte

Quatro serras do Peixe espadarte. Peixe
spada. Dente de Vacca marina

Ounços de mar n.º 45. Estrelas de mar n.º 12.

Corais 4 pees grandes alem de hum vidro deley.

Corais brancos n.º 50. Corallinas, e fucos

n.º 23. Espongas n.º 23. Litofitos n.º 88.

Conchas multivalves n.º 27.

Conchas bivalves — n.º 516. pares, soltas 1032

Univalves — n.º 1542.

Petrificações de differentes especies de
Conchas — n.º 418.

Petrificações de Corais — n.º 85.

Madeiras petrificadas — n.º 22

Madeiras com bitume n.º 5.

Espatos, Pedras calcareas, arenarias, gess,

fosfos, escherzos da natureza, Sapa e c.

Cristaes grandes — n.º 26

Cristaes mais pequenos n.º 48.

Quartzos — n.º 32.

Topazios maiores n.º 20, pequenos n.º 135.

Sauntos — n.º 39.

Crisolitos — n.º 255.

Rubins pequenos varios.

Emeraldas — n.º 36.

Aqua marinha. n.º 1.

Ametistas — n.º 5.

Dapis. — n.º 11.

Agatas — n.º 12.

Marmores pulidos, especies n.º 161.

Varias especies de pedernivas. n.º 121.

Minas de enxofre — n.º 20.

Minas de pedra hume. n.º 4.

Minas de Coperosa. n.º 3.

Minas de Ouro — n.º 12.

Minas de Prata — n.º 3.

Minas de Ferro — n.º 18.

Minas de Cobre — n.º 6.

Minas de Zumbo. n.º 8.

Minas de Estanho. n.º 5.

Marchesitas varias especies. n.º 19.

Variedades de Carvão de

Pedra — n.º 12.

Impressões de plantas em

Schisto — n.º 7.

As diferentes especies de Terras, e arejas

de Portugal, das Ilhas Terceiras, e de al-

guma parte do Brazil em ~~em~~ cem e

cincoenta sete vidros.

Dezesseis vidros com varias resinas

Dez garafas com balsamos.

Frutas e sementes. n.º 21.

Paos do Brazil em. n.º 102.

Madeiras diferentes em taboas. n.º 69.

Varias armas dos Indios. em em em.

De todo isto tenho hum Catalogo
sistemático com os nomes proprios
de cada especie; porém este não
está completo.

Pa. fazer esta Collecão gastei
oito años.

Estes dois Museos, como tambem
outro, que foi do Cap. Vandell, se
achão no Collegio das Artes, parte
delles em caixas, e parte dispostos
em outra casa do mesmo Collegio,
e parte no novo Museu, e isto
tudo debaixo da minha inspecção
como Lente de Hist. Natural; por
certeza de que m'asinhai
Coimbra 15 Março de 1777.

Jr Domingos Vandellip

Feita na fortadoria a ante
do Governador. Seg. se trata. Pague
se o que importar. Juntado
em Junta de 5 de Outubro de
1793 Barreto P.

M^{mo} Sr. Sr.
N. L. Sr.

5-10-1793

N. 129

31\$200

200. 187
Ord. 80. de Rec.
edispersa

N. de Diaria
p. 50

Viz. Sr. Domingos Vandelli Lente Jubilado nos
d. a. r. v. r. d. e. que na conformidade das Ordens de
Sua Mag. tem vindo as proçimas constantes da
Certidão inclusa; e que que se não pode pagar a
Sua importância, sem Desquite; por isso:

P. N. E. e mais Sr. e Deputado
Seja servido mandar, que se não se
de respectiva, se pague no Suppl.
a sua importância.

C. R. M.

P. Coimbra 9 de Junho
de 1793. *JH*

Almo. Sr.

Deo. Sr. Domingos Vandelli
Lente de Prima de Filosofias, occupado
no Serviço des. Mag. na Corte de Lyboa,
que na forma do ordeny da mesma Ley
nhora heve ser Contado como presente
como p.^a succedeo que pertence ao pro-
piny deste anno necessita de que o Be-
nign. Veloz e Saludo. attytem a que ven-
cia em cada huma de festiv. presente
desde o p.^o de 86. de 1792 ate o ultimo
deste anno Lectura

J. A. V. Sua Servid.
mandado assim

C. R. M.

Dive. Com. Traço da Baule. de Medicina de
o tempo mencionado aq. de 1793, he
a q. de 1793. Coimbra 84. de Junho de 1793.
Bedel de Medicina Ignacio de Souza.

Houverão e sete graus de Doutor na Facul-
tade de Theologia e que a este e ser verdade foi
imbra 12 de Julho de 1793. o Bedel da Faculdade
Jose Luis da Costa Vero Pralista gr.

A este J. de Deom de 8^o de 1792 p^o
1793 ate q^o presente ouve na alcaid^o
de Coimbra Doutor Coimbra 12 de
Julho de 1793

do del de Coimbra Ant^o da Costa

Attesto q^o desde oprim^o de 8^o de 92
the o dia 12 de Julho ^{gr^o} houve hum capel-
lo na Faculd. de Mathematica. Coimbra
12. de Julho de 1793. o Bedel da Faculd.
Ant^o de Moraes Branco e Netto

Desde Outubro de 1792 até 12 de Julho de
1793 houverão 3 graus na Faculd. de
Canones. Coimbra 13 de Julho de 1793.

Antonio Izidoro dos Santos.

Attesto q^o o sup^o devia virer testis p^o
na vni^o. no tempo mencionado no q^o se
tro; a porq^o da assistencia de hum coame Pri-
vado, e de doiz Graos, q^o Houverão na Faculdade
de

de Filosofia, q. compostas na quantia de 4800
 edareparticas das Caesarias ————— 728
 edareparticas das multas dos Estud. q.
 trinitarios na Faculdade ————— 1000
 Somma 6528

Coimbra 13. de Junho de 1793. O Bedel da
 Faculdade de Filosofia Joao Antonio Da Rocha

[Faint handwritten text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]



[Faint handwritten text in the middle section, likely bleed-through from the reverse side.]

[Faint handwritten text in the lower middle section, likely bleed-through from the reverse side.]

[Faint handwritten text in the lower right section, likely bleed-through from the reverse side.]

[Faint handwritten text at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

Por esta p.^a mim assignada foy
meu bastante Procurador o Sr. Joao
Dias Forte com o poder de substabe-
lecer p.^a cobrar na Thezouraria da
Junta da Fazenda da Universidade a p.^a
pinas q.^{as} me pertencem pelo q.^{as} assigna-
va recibos, q.^{as} terei por validos, como se
por mim mesmo fossem passados, pelo
q.^{as} he concedido todo o meu poder
Lra.^a 1. de Out.^a de 1793

D. Domingos Vandelliff

Substabeleiro o poder de procuracao supra
dos S.^{rs} Joao Restorio da Silva. com tra 3.
de Out.^a de 1793.

Joao Dias Forte

Theologian — 7 p^{rs}
 Canon — 3 p^{rs}
 Leg^s — 3 p^{rs}
 Med^{ic} — 1 p^{rs}
 Mathematician — 1 p^{rs}
 Historian — 2

17
 16000
102000
 19000

Exam^{ina}tion — 27200
 Ex^{er} — 24000
312000

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

12 de Janeiro de 1783

Carta de Domingos Vandelli para D. Francisco de Lemos.



D.º mo. Real. M.º

Seive a honra de esprever a V. Ex.º supplicando
do favor de fazerme obter hum' extracto
das cousas mais principaes pertencentes a
Agricultura das Foraes do Sr. Rey D.

Manoel.

O Fundidor Francez, q.º ~~se~~ esperava
p.º fundir alguns quintaes da mina de
chumbo, q.º havia de vir de Coja, vendo
q.º nunca apparecia, e não podendo mais
demorar-se vem a esta Corte; eu teria
dezejado ver o seu trabalho em grande
p.º certificarme mais da sua capacidade.
Elle não fez mal o ensajo em pequeno;
porem da isso só não se pode julgar.

Elle me pediu, q.º esprevesse a V. Ex.º
O q.º me parecia conveniente, em caso
q.º V. Ex.º continue na idea de trabalhar
a d.º mina, seria q.º esse Francez fizesse
hum pequeno forno no Palacio de V. Ex.º
e nelle fundesse 4, ou 5 quintaes da d.º
mina; a mesma porção eu mandaria fon-
der

der neste Laboratorio com o Sr. Baldassar;
e assim com o confronto se decidia segu-
mte se a N. Ex.^a convinha occupar o Sr.
Franz; porem neste tempo V. Ex.^a
lhe devia dar alguma coisa pel seu
suffento.

E. entanto tenho a honra de

ser

De V. Ex.^a seu D.^{no}

Coimbra 12 Jan. de 1783

V. Ex.^a D.^{no} Conde

Domingos Vandelli

0201 Vandellii

Daquem se ao Supp.
por conta do Museo vende
do por elle a esta Universi-
dade novecentos e cinquenta
mil reis entrando em conta
as ^{moedas} que menciona nesta
Supplicac. firmada em Santa
de 29 de Julho de 1780.

mo Anno
N.º 10.º 1780

N.º 146

CRS

Diz Domingos Vandelli q.º tendo recebido tres mil
cruzados a conta do Museo, q.º ajustou por dez
mil, e necessitando agora ao meno de quatro
mil cruzados, nos quaes se poderiam incluir
cem moedas q.º recebeo em Lisboa, e q.º man-
dou a Genova p.º prover-se Mercurio, a
qual provisao pois fez suspender, vista a impos-
sibilidade de ter o contracto do Sublimado



P.º V.º N.º se digne
mandar pagar ao Supp.º ao me-
no quatro mil cruzados a conta do
importe do Museo, incluindo nesta
summa as cem moedas q.º recebeo
em Lxã, e q.º remetteo a Genova
p.º prover-se o Mercurio.

CRS

Satisfaca aos Supp.^{tes} adey para do Colim:
cluro: Quinto de Montefam 20 de Agosto.
de 1788

Jh^{mo} e R^{mo} Int^o

V. 122

10\$400

20\$30 20\$20

7^o de Dec^{to} de 1788

D. João Borralho
10\$68

Dizem o D.^{to} D. Francisco d'Almeida Rija e Novais
Procurador e Cadeira da Faculd. de Canong. e Palearal em
Pitopolia, e o D.^{to} Thomaz Rodriguez Sobral Procurador no
m.^o Faculd. de Pitopolia q.^o sendo mandado pelo
D.^{to} D. Vandeli com beneplacito do Jh^{mo} e Ex.^{mo} Sr.
Principal Caes Ritor, e Reformador desta Univer.
d.^o p.^o ofim de analizar e Agoy mirraraj doctio
della da M^o se figurar e deprezar, q.^o contra do Col
incluzo, portanto //

D. M.^o S.^o fuzigue mandar se
Satisfaca adey para q.^o se fig, con
ta do Col incluzo. //

E, R, M.

Despesa que se fez na cidade de
Vallda Mo

Quatro bestas duas para transporte dos instrumentos Chi-
micos, e duas de sella por quatro dias a 480^{rs} Somas -- 7680

De comer p^o: as mesmas ----- 4920

Trabalhados os m^o: 4 dias a 200^{rs} ----- 800

Domingos Vandellij

Soma

70400

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

8 de Março de 1780

feita pela *escrição do* *Almojarifado* *de* *Sua* *Majestade* *do* *Santa* *Barbara*
Ferrera e Moura

Notificação ao Abade do Colégio de S. Bernardo de Coimbra para
apresentar os títulos das terras de S. Paulo de Frades, pois
Vandelli queria pôr marcos e fazer o tombo do Alveo do Rio Ve-
lho de que estava em posse.

Mr
Wm^r Smith
St. John's Wood St
Leycester

St. Bernards
Leycester

R. ao M. S. J.º Vigario Geral.
Sao Cr. de Coimbra, 19 de
Julho de 1807
P. O. R. M.

N.º 2.º E.º M.º

19-7-1807

Dis o P.º Domingos Vandelli Comendador da Vidua
de Christo, Primeiro Leitor Jubilado na Faculdade de Filosofia,
que estando de posse de sua Terceira Santa Se
Cathedra de Coimbra, erecta em Comenda para a dita
ditta Faculdade, e hoje por expelles graas de Sua
M.ª Real incorporada nas da Ordem de Christo, Me
sahiras na mesma Santa Se Cathedra com a dita
parte do seu rendimento p.º o anno de morto do Real
Exercio; mas porque parece no Supp.º que não deve ser
contemplado no anno de morto, não se por não ser ex
presso na Lei, que seja collectada as Comendas no
ditto anno de morto, mas tambem, porque Sua M.ª
Real foi servido Mandar que o Supp.º entrasse no nome
mistrado da mesma Comenda m.º antes da promul
gação da Lei, que veio regular o anno de morto.
Por tanto

De V.ª M.ª seja servido telling
nos não deve ser o Supp.º contempla
do no anno de morto, no que

Na forma q.º req.º v.ª das Letras
App.º e Alvaras Regias q.º mostrao
q.º foi extinto o Benef.º da Terceira
naria, eregida a Com.º de S.º
trata, q.º Senao pode entender compre
hend.º na Coheita do anno de morto
Coimbra 20 de Julho de 1807. Vigario



R. M.

Assento da Congregação Filosof. 30
em 11 de Mayo de 1788.

Conferindo se.

Pelo que pertence ao Laboratorio Chymico sobre se era, ou não util a Universidade trabalhar-se em grande, considerada a despeza muito auultada sem lucro algum, e pelo contrario com consideravel perda, e visto não ter-se obtido o contratto da Agua forte, e Sublimado, se asentou uniformem^{te} por todos, que o Laboratorio da qui em diante ^{foi a ser pello q' desputa a trabalhar} não servise se não p^o o infino publico, e que p^o isto só bastava hum Demonstrador com obrigação de instruir na practica os Practicantes com o ordenado de duzentos mil Reys por anno; ^{e se determinou fazer-se hum regulamento pelo mesmo.} E que esto mesmo se pozesse na Presença de Sua Magestade p^o resolver o que for servida. E em quanto o não resolver, nam he da intençaõ da Congregação innovar couza alguma no que Sua Magestade tem determinado a este respeito.

Domingos Vandellif

Informe o contador G. Cal. Coimbra
em Junta de 27 de Julho de
1782

Dono

N.º 115.

Reu. Sr.
6

Entreguem-se ao Supp.º mais
quatrocentos e oitenta mil reis
por conta do Museo de que se
trata Coimbra em Junta de
31 de Julho de 1782

PR

Diz Domingos Vandelli, q.º depois de sette
annos ainda não foi satisfeito de toda a
quantia, na qual foi avaliado o Museo, o
qual o Supp.º continuam.º accrescenta com
as produções Naturaes de diferentes pa-
izes, do q.º outro premio não pede, q.º a
mais pronta satisfação do rezido, q.º
ainda se lhe deve

Reu. Sr.

digne mandar em consideração
ao tempo da divida, e aos aug-
mentos, q.º o Supp.º vai fazendo
ao Museo desta Univer.º, q.º
se lhe pague o rezido do im-
porte do Museo

PR

Informe com a copia
inclua do Real Aviso
respectivo e conta tam-
bem adiante declarada
do que já recebeu do Supp.
da Junta.

o contador G. Cal. Coimbra



Copia - Ex^{mo} e Ill^{mo} Sr. Sua Magestade Supplicou
o Dr. Domingos Vandelli actual Professor de Litteras
de Chymia, e de Historia e Natural para se lhe mandar fa-
zer pagamento do Muséo, que fezera conduzir de Lisboa
para a Universidade de Coimbra por preço de dez mil
Cruzados e para a mesma Senhora lhe conferir a Merce que
fosse de seu Real agrado em premio de ter levado a seu
proprio Muséo a mesma Universidade: Sobre o que
tudo: He Sua Magestade servida, que o Ex^{mo} faça pagar
ao sobre dito Domingos Vandelli algumas parcelas a conta
do primeiro dos referidos Muséos, nos tempos, que a S. Ex^{ta}.
mais oportunos parecerem, procedendo com tudo ao exame
circunstanciado do valor do mesmo Muséo, para que a Uni-
versidade não fique no prejuizo de apagar a sem de que li-
gitimamente valer; ficando a S. Ex^{ta}. a vista do mesmo exame
fazera com elle algum Razoamento de rebate, quando
necessario seja; e dando conta de tudo o referido para ser presen-
te a Sua Magestade: E que emquanto ao que pede por
confirmação do proprio Muséo, mande a S. Ex^{ta}. examinallo
por pessoas habidas para vista do Donativo feito a Uni-
versidade e haver a mesma Senhora por bem de fazer: He a Graça
que proporcionada for neste Serviço dando a S. Ex^{ta}. igual-
mente conta deste segundo exame para ser outro sim pre-
zente a Sua Magestade. Deus Guarde a S. Ex^{ta}. Sal-
vadora de Major Amizade e Graça de Janeiro de mil sete-
centos setenta e oito = His conte de Silva e Moura da Cerveira
= Senhor Bispo Reformador Reitor da Universidade
de Coimbra = Composto e Registrado Coimbra em
Junta de onze de Março de mil sete centos setenta e oito
Bispo Reformador Reitor

1778

Apr 19 do f. 30 Recibido por Don. Sandelli por
conta do referido Mexico seis centos mil reis. 600000.

1779

Junho 23 .. f. 107 do f. 30 Recibido mais seis centos mil reis 600000

1780

Agosto 4 .. f. 36 do f. 30 Recibido mais quatro centos e cinquenta
mil reis 450000.

do 19 .. f. 39 do f. 30 Recibido mais duzentos e cinquenta e cinco
mil reis 255000

Novbr. 4 .. f. 91 do f. 30 Recibido mais cento e noventa e seis
mil reis 192000.

1781

Junho 2 .. f. 126 do f. 40 Recibido mais cento e noventa e seis mil
reis 192000.

Agosto 18 .. f. 139 do f. 40 Recibido mais duzentos mil reis - 200000.

1782

Marco 1 .. f. 6 do f. 50 Recibido mais duzentos mil reis. 200000.

Mays 28 .. f. 20 do f. 50 Recibido mais duzentos e cinco mil reis 205000.

2:960000

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page, possibly a signature or additional notes.]

Apostamento relativo aos
ordenados e rendas em casas
dos Drs. ~~Beato~~ e Vaudelli.

l. Prolet

1796 - 1811
Julho - Novembro
16 4

Por Aviso de 10 de Julho de 1796 se determinou que tendo o Marquez Visitador destinado humas Casas p.^a habitacao do Sr. Vandelli, as quaes depois servirao a outros fins, selhe pague o aluguel das que habitou a razão de 1900 réis por anno desde que elle as habitou - isto na qualidade de Sente de Botânica

Por Aviso de 13 de Novembro de 1801 se determinou mais que se pratique com o Sr. Protero o mesmo que se havia praticado com o seu antecessor Vandelli relativamente ao pagamento do equivalente da venda da Casa da sua habitacao, e que esta Resolucao fizesse servir de regra para os seus successores na Cadeira de Botânica

Outro de 17 de Maio de 1806 determinando o pagamento do Sr. Protero do equivalente da venda da Casa da sua habitacao a razão de 9000 réis o mesmo que se arbitrou ao seu antecessor declarando que esta pratica annual deva ter effeito desde que principien a ser no jardim de Botânica até se fazer no jardim a casa destinada p.^a semelhantes Professores, determinada pelo Aviso de 28 de Março de 1802

Por outro Aviso de 2 d'Agosto de 1806 se mandou pagar ao dito Protero o ordenado respectivo a quella an-

11000
17500
29100